

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

Data, hora e local: No dia 27 de abril de 2021, às 9:00 horas, na sede social da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100.

Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 6º, artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a participação de determinados membros por meio de teleconferência, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Michel David Freund; Secretário: Sr. Marcelo Marques Moreira Filho.

Ordem do dia: Apreciar e deliberar sobre a (i) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia e (ii) eleição de membro da Diretoria.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos: **(i)** aprovar a reeleição do **(a)** Sr. **Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.597.641-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.584.526-36, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor Presidente; **(b)** Sr. **Anderlei Gerhardt Buzelli**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.144.416-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.818.858-23, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(c)** Sr. **Glauco Desiderio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de

Identidade RG nº 26.688.418-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.326.828-95, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores; **(d) Sr. Marcelo Marques Moreira Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.111.170-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.796.407-90, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor Financeiro; **(e) Sr. Joel de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.946.946 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.394.038-65, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor Operacional; **(f) Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.442.898-30, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor Comercial; **(g) Sr. Luiz Celso Dias Lopes**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.470.184-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 647.976.865-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(h) Sr. Lino José Rodrigues Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.463.937 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.479.408-61, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(i) Sr. Pedro Guilherme Calandrino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(ii) eleger a Sra. Silvia Caramé Estefan**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.801.325-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 135.582.298-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100 para o cargo de Diretora sem designação específica.

Os membros da Diretoria ora reeleitos e a Diretora eleita, após assinatura dos termos de posse em livro próprio: **(a)** serão investidos nos respectivos cargos para mandato de 2

(dois) anos; e **(b)** tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: **(i)** do respectivo termo de posse contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; **(ii)** da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 2º da Instrução da CVM nº 367/02; e **(iii)** da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações.

Lavratura: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Michel David Freund (Presidente); e Lino José Rodrigues Alves (Secretário). Conselheiros presentes: Srs. Christopher Riley Gordon, Irlau Machado Filho, Michel David Freund, T. Devin O’Reilly, José Luiz Teixeira Rossi, Plínio Villares Musetti e Ana Paula de Assis Bogus.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Mesa:

Michel David Freund
Presidente da Mesa

Marcelo Marques Moreira Filho
Secretário

Visto do Advogado: _____
Lino José Rodrigues Alves
OAB/SP nº 92.462

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **IRLAU MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.597.641-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.584.526-36, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor Presidente ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor Presidente eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Irlau Machado Filho

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **ANDERLEI GERHARDT BUZELLI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.144.416-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.818.858-23, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Anderlei Gerhardt Buzelli

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **GLAUCO DESIDERIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.688.418-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.326.828-95, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor de Relações com Investidores eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Glauco Desiderio

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **MARCELO MARQUES MOREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.111.170-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.796.407-90, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor Financeiro** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Marcelo Marques Moreira Filho

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **JOEL DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.946.946 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.394.038-65, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor Operacional** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Joel de Sousa

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **NILO SÉRGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.442.898-30, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor Comercial** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Nilo Sérgio Silveira Carvalho

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **LUIZ CELSO DIAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.470.184-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 647.976.865-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica da NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Luiz Celso Dias Lopes

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **LINO JOSÉ RODRIGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.463.937 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.479.408-61, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Lino José Rodrigues Alves

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

O Sr. **PEDRO GUILHERME CALANDRINO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica** da **NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora empossado declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Diretor eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Pedro Guilherme Calandrino

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

A Sra. **SILVIA CARAMÉ ESTEFAN**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.801.325-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 135.582.298-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse do cargo de **Diretora sem designação específica da NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, Conjunto 82, Sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.511/0001-84 e NIRE 300.463.242 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleita em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. A Diretora ora empossada declara, ainda, nos termos da nova recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. A Diretora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Silvia Caramé Estefan